



INSTITUTO COEXISTÊNCIA
CNPJ: 19.557.575/0001-38
institutocoexistencia.org

Código de Conduta do Instituto Coexistência

Sumário

1. Apresentação.....	3
2. Abrangência.....	3
3. Princípios Fundamentais.....	4
4. Condutas Esperadas.....	4
5. Condutas Inaceitáveis.....	4
6. Relações Institucionais.....	5
7. Conflito de Interesses.....	5
8. Uso de Recursos.....	6
9. Proteção do Público Atendido.....	6
10. Privacidade e Proteção de Dados.....	6
11. Uso de Imagem e Comunicação.....	6
12. Canal de Denúncias.....	7
13. Consequências do Descumprimento.....	7
14. Revisão e Atualização.....	7
15. Disposições Finais.....	8

Código de Conduta do Instituto Coexistência

1. Apresentação

O Instituto Coexistência é uma organização sem fins lucrativos, comprometida com a promoção da educação, da cidadania e do desenvolvimento social, pautando suas ações pelos mais altos padrões de ética, integridade e responsabilidade social.

Este Código de Conduta estabelece os princípios, diretrizes e comportamentos esperados de todas as pessoas e instituições que se relacionam com o Instituto, servindo como referência para uma atuação responsável, respeitosa e alinhada à nossa missão.

2. Abrangência

Este Código aplica-se a todos que se relacionam com o Instituto Coexistência, incluindo:

- Voluntários
- Colaboradores
- Parceiros institucionais
- Fornecedores
- Doadores
- Público atendido e comunidade em geral

3. Princípios Fundamentais

As atividades do Instituto Coexistência são orientadas pelos seguintes princípios:

Integridade

Atuar com honestidade, responsabilidade e coerência em todas as ações.

Respeito

Valorizar a dignidade de todas as pessoas, promovendo relações baseadas na empatia, equidade e consideração.

Compromisso Social

Atuar de forma ética e responsável, contribuindo para o desenvolvimento da comunidade e a transformação social.

Transparência

Manter comunicação clara, acessível e responsável com todos os públicos.

4. Condutas Esperadas

Espera-se de todos os envolvidos com o Instituto:

- Agir de forma ética, respeitosa e colaborativa
- Zelar pelo bom relacionamento interpessoal
- Cumprir as normas internas e legislações aplicáveis
- Utilizar os recursos do Instituto de forma responsável
- Representar o Instituto com responsabilidade e respeito à sua missão

5. Condutas Inaceitáveis

Não são toleradas, em nenhuma circunstância:

- Qualquer forma de discriminação (por raça, gênero, orientação sexual, religião, origem, condição social ou qualquer outra)
- Assédio moral, assédio sexual ou qualquer tipo de violência
- Condutas abusivas, desrespeitosas ou que comprometam a integridade de outras pessoas
- Uso indevido de recursos, bens ou informações do Instituto
- Utilização do nome ou imagem do Instituto sem autorização
- Práticas que configurem conflito de interesses ou benefício pessoal indevido
- Qualquer ação que coloque em risco a segurança, dignidade ou bem-estar do público atendido

6. Relações Institucionais

6.1 Relações Internas

O Instituto promove um ambiente seguro, inclusivo, colaborativo e livre de discriminação, incentivando o respeito mútuo e o trabalho em equipe.

6.2 Relações Externas

As relações com parceiros, fornecedores, doadores e comunidade devem ser pautadas pela ética, transparência e responsabilidade, sempre priorizando o interesse institucional e o impacto social positivo.

7. Conflito de Interesses

Todos devem evitar situações em que interesses pessoais possam interferir, ou aparentar interferir, nas decisões ou atividades do Instituto. Qualquer potencial conflito de interesse deve ser comunicado de forma transparente à gestão.

8. Uso de Recursos

Os recursos financeiros, materiais e institucionais do Instituto devem ser utilizados de forma responsável, ética e exclusivamente para os fins a que se destinam.

Em complemento ao compromisso com a transparência na gestão de recursos, o Instituto Coexistência assegura que todas as receitas, sejam elas provenientes de doações, patrocínios, editais ou outras fontes, serão registradas, gerenciadas e divulgadas de forma clara e acessível. A prestação de contas detalhada das movimentações financeiras será realizada periodicamente, conforme exigências legais e melhores práticas de governança, garantindo que os recursos sejam aplicados exclusivamente na consecução da missão institucional e de seus objetivos sociais. Informações sobre a origem e aplicação dos fundos estarão disponíveis para consulta, respeitando-se as normas de privacidade e proteção de dados.

9. Proteção do Público Atendido

O Instituto Coexistência não tolera qualquer forma de negligência, discriminação, violência ou exploração de pessoas atendidas em seus projetos.

Todos devem atuar com responsabilidade, cuidado e respeito, especialmente em atividades que envolvam crianças, adolescentes e públicos em situação de vulnerabilidade.

O Instituto valoriza o protagonismo dos indivíduos e comunidades atendidas, incentivando sua participação ativa nos processos e decisões.

9.1 Proteção de Crianças e Adolescentes

O Instituto Coexistência reafirma seu compromisso inabalável com a proteção integral de crianças e adolescentes envolvidos em suas atividades. Todos os colaboradores, voluntários, parceiros e demais indivíduos que interagem com este público devem agir com o mais alto grau de responsabilidade, cuidado e ética, seguindo rigorosamente as diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e demais legislações pertinentes. Qualquer conduta que configure negligência, discriminação, violência, exploração ou abuso contra crianças e adolescentes é estritamente proibida e será tratada com a máxima seriedade, resultando em medidas disciplinares e, quando cabível, denúncia às autoridades competentes.

10. Privacidade e Proteção de Dados

O Instituto Coexistência, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), compromete-se a proteger os dados pessoais de todos os indivíduos com os quais se relaciona, incluindo público atendido, voluntários, colaboradores, parceiros e doadores. A coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais serão realizados de forma transparente, com finalidade específica e legítima, mediante consentimento quando exigido por lei, e com a adoção de medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Os titulares dos dados terão garantidos seus direitos, conforme previsto na LGPD.

11. Uso de Imagem e Comunicação

O uso da imagem do Instituto, bem como de participantes, beneficiários ou atividades, deve respeitar a dignidade das pessoas envolvidas e depender de autorização prévia quando aplicável.

Toda comunicação institucional deve ser realizada com responsabilidade, veracidade e alinhamento aos valores do Instituto.

12. Canal de Denúncias

O Instituto Coexistência disponibiliza canal para relato de condutas que violem este Código.

As denúncias podem ser realizadas de forma identificada ou anônima, por meio do seguinte canal:

E-mail: contato@institutocoexistencia.org

Todas as manifestações serão tratadas com confidencialidade e responsabilidade.

13. Consequências do Descumprimento

O descumprimento deste Código de Conduta poderá resultar em medidas proporcionais à gravidade da ocorrência, incluindo:

- Orientação ou advertência
- Desligamento de voluntários ou colaboradores
- Encerramento de parcerias ou contratos
- Outras medidas cabíveis conforme a situação

14. Disposições Finais

O cumprimento deste Código é fundamental para a manutenção da integridade, da credibilidade e do impacto social do Instituto Coexistência.

Todos os que se relacionam com o Instituto são corresponsáveis por promover e respeitar os princípios aqui estabelecidos.

Este Código de Conduta entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a todas as relações e atividades do Instituto Coexistência a partir de então. A data de publicação será 27/03/2026. Este documento será revisado periodicamente, a fim de garantir sua atualização e alinhamento contínuo com os princípios, valores e necessidades da instituição.

São Paulo, 27 de Março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br **SILVIA GERUZA FERNANDES RODRIGUES**
Data: 27/03/2026 15:52:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INSTITUTO COEXISTÊNCIA
CNPJ: 19.557.575/0001-38

Representado por:
Silvia Geruza Fernandes Rodrigues
Presidente
CPF: 205.384.868-56